



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

**CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE**

# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## As razões da injustiça tributária no Brasil

- *PATRIMONIALISMO*
- *DESIGUALDADE DE OPORTUNIDADE*
- *ECONOMIA SUBTERRÂNEA*
- *FALHAS SISTÊMICAS DO ESTADO*

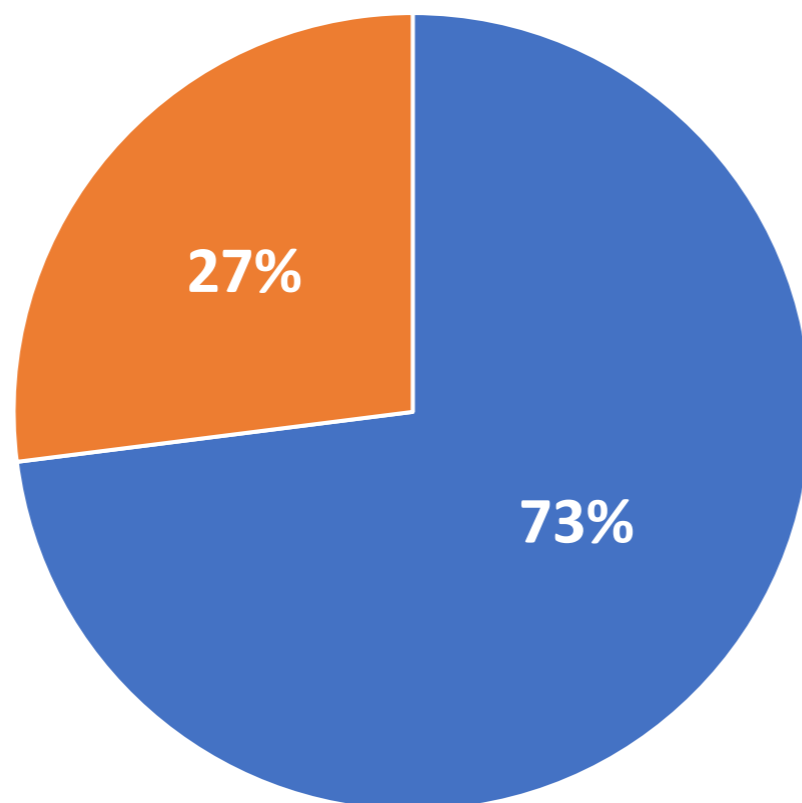


# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Patrimonialismo

No Brasil, a tributação incide preponderantemente sobre o consumo, o que afeta os mais pobres, e **preserva a renda e o patrimônio**, o que exclui de taxaçaõ os mais ricos.

### Estrutura da Tributação no Brasil (2016-2017)



■ Seguridade-Bens e Serviços    ■ Renda e propriedade



# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Desigualdade de Oportunidade

A carga tributária é regressiva: proporcionalmente, afeta muito mais as camadas mais pobres da população

### Sistema regressivo

% da renda familiar usada para pagar tributos em bens e serviços



Fonte: Fiesp, com dados do IBGE, Receita Federal, Confaz, Caixa



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# Capacidade Contributiva do Trabalhador Brasileiro

## CS - Dedutível

PERFIL DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS (BEPS JAN/2019)

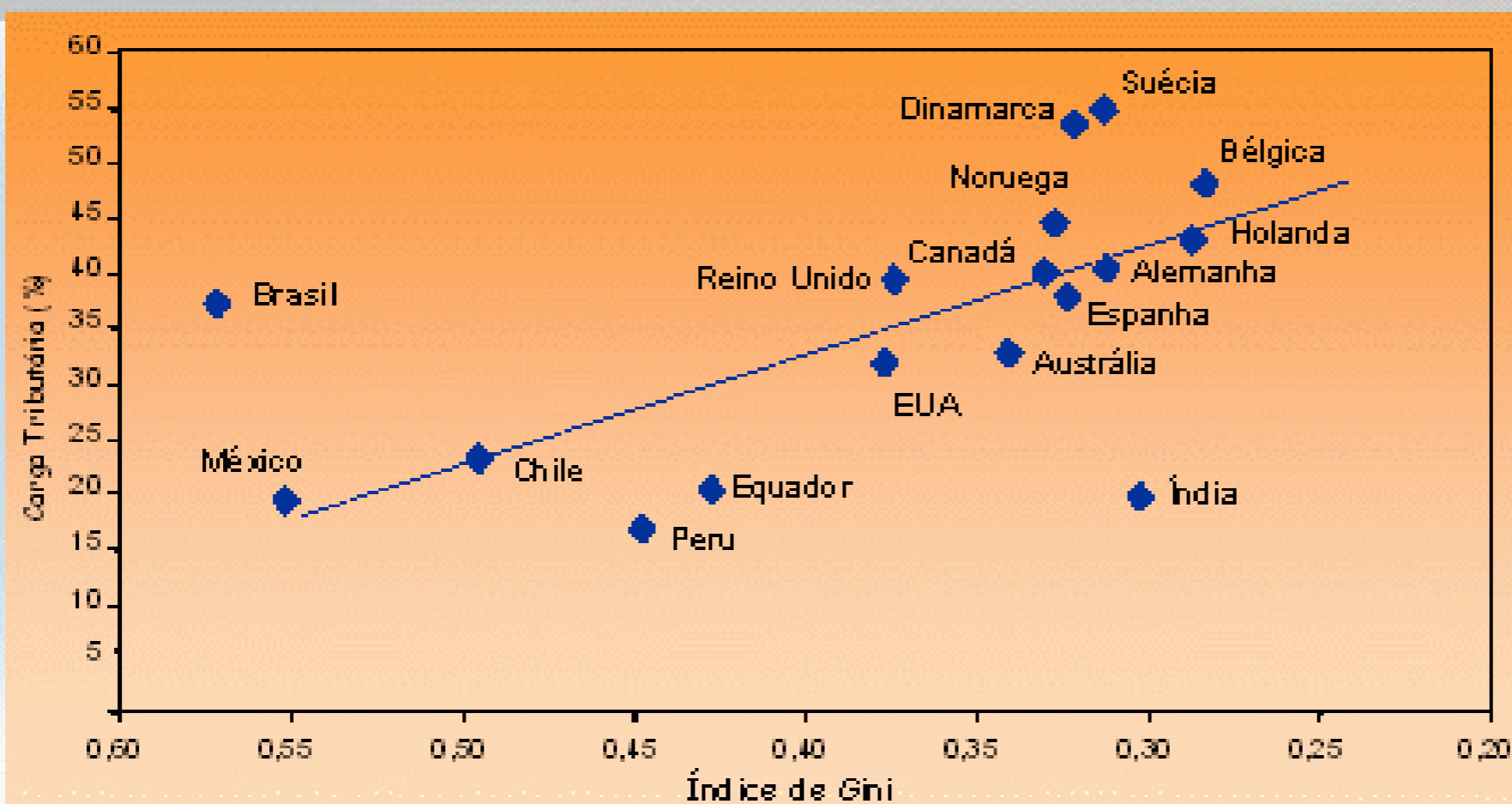
| beneficiário       | idade        | invalidez    | tempo contribuição | totais       |
|--------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|
| homem (urbano)     | 9536         | 11647        | 13374              | 34557        |
| mulher (urbano)    | 16090        | 7749         | 7841               | 31680        |
| homem (rural)      | 6365         | 1622         | 69                 | 8056         |
| mulher (rural)     | 8795         | 1026         | 3                  | 9824         |
| <b>totais</b>      | <b>40786</b> | <b>22044</b> | <b>21287</b>       | <b>84117</b> |
| <b>percentuais</b> | <b>48%</b>   | <b>26%</b>   | <b>26%</b>         | <b>100%</b>  |
|                    | <b>74%</b>   |              |                    |              |

# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Estrutura injusta da tributação no Brasil

O Brasil é país que apresenta a pior correlação entre desigualdade de renda (índice de Gini) e carga tributária. Isso significa que o esforço tributário para a maior parte da população é insuportável

### Carga Tributária x Concentração de Renda



Fonte: OCDE e PFB



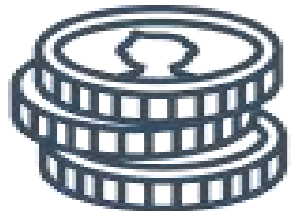
**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Economia Subterrânea



Evitar custos decorrentes das normas aplicáveis a cada atividade



Sonegar impostos



Driblar o cumprimento de leis e regulamentações trabalhistas



Evadir contribuições para a seguridade social



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários

Corrupção  
Ineficiência  
Concorrência desleal  
Sonegação Fiscal  
Driblar leis e regras trabalhistas  
Sonegação Previdenciária  
Injustiça tributária  
Falta de recursos para financiar serviços públicos

=

Economia Subterrânea (17,3% do PIB) => R\$ 1,25 Trilhões de reais

X

Carga Tributária (33,17%)

=

R\$ 416,43 bilhões **a menos** em arrecadação





# Projeção de Arrecadação CS – Dedutível – 0,5%

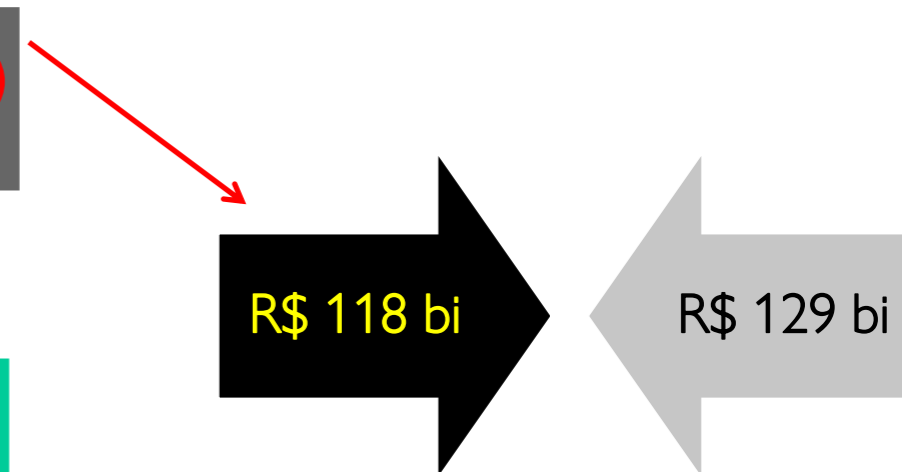
## CS - Dedutível

Projeção de Arrecadação Efetiva com a CS-Dedutível  
(Metodologia GET/SINDIRECEITA)

| Ano  | PIB<br>(R\$ bilhões) | Aliquota<br>Nominal | Arrec.bruta<br>(R\$ bilhões) | Compensações<br>(R\$ bilhões) | Arrec.Líquida<br>(R\$ bilhões) |
|------|----------------------|---------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 2019 | 6.748,18             | 0,5%                | 121,46                       | 2,96                          | 118,50                         |

Projeção de Arrecadação Efetiva com a CS-Dedutível (Metodologia  
CNS/FGV)

| Ano  | PIB<br>(R\$ bilhões) | Aliquota<br>Nominal | Arrec.bruta<br>(R\$ bilhões) | Compensações<br>(R\$ bilhões) | Arrec.Líquida<br>(R\$ bilhões) |
|------|----------------------|---------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 2019 | 6.748,18             | 0,5%                | 131,59                       | 1,60                          | 129,99                         |



# TRIBUTAÇÃO DA ECONOMIA SUBTERRÂNEA – Proposição em estudo

- *Fonte para o custeio da renda mínima;*
- *Permitir a compensação da contribuição para a seguridade dos trabalhadores e empregadores para não aumentar a carga tributária desse universo de contribuintes e diminuir a resistência política.*
- *Estabelecer como teto a alíquota de 0,5% (percentual que não provoca distorções alocativas significativas).*



# CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

## Falhas Sistêmicas do Estado

As falhas sistêmicas do Estado e a concessão de benefícios recorrentes ao inadimplente contumaz incentiva a inadimplência fiscal

| Situação do débito      | Valores em bilhões |
|-------------------------|--------------------|
| Devedor                 | 136,44             |
| Processo administrativo | 1.132,58           |
| Parcelamentos           | 224,47             |
| Processo Judicial       | 373,99             |
| Total                   | 1.867,48           |

Fonte: Página da RFB dados abertos – créditos ativos junho 2020

# CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – Proposição em estudo

- *Alteração legislativa ordinária (não é necessário mudança constitucional);*
- *Redução do número de instâncias (reestruturação administrativa dos órgãos julgadores) ;*
- *Renúncia, respeitando à exceção Constitucional, por parte do contribuinte, ao contencioso judicial para optar pelo processo administrativo, (temos isso no Juízo arbitral)*



# Tributação de Lucros excedentes

- Desculpa utilizada: não tributar lucros e dividendos pois já há tributação na pessoa jurídica;
- A priori, tal fundamento se mostra equivocado - PJ repassa seus custos para os produtos e os recupera do consumidor;
- Poderia haver modulação na tributação nas PJs aproximando dos padrões internacionais de tributação do lucro;
- *Lucros excedentes não tem tributação alguma!*



# Tributação de Lucros excedentes – O que é?

*Lucro apurado pela contabilidade maior que o apurado pela legislação nos regimes de presunção de lucro).  
Esta diferença não paga nem na PJ nem na PF*



# Tributação de Lucros excedentes – Quanto é?

*Cidade de SP em 2012 = Distribuição a título de lucros excedentes 7,7 bilhões de reais;*

*Brasil (estimado em 2020) = R\$ 112,4 bilhões de reais*

*Renúncia de arrecadação estimada = R\$ 24,6 bilhões de reais*

## Proposição em estudo

- *Alteração legislativa ordinária (não é necessário mudança constitucional);*



# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Aprimoramento do Sistema Tributário (Premissas básicas das medidas em estudo)

- Redução da carga tributária indireta (foco na progressividade);
- Ampliação da base de contribuintes por meio da tributação da economia subterrânea;
- Tributação da circulação de renda ao invés da renda do trabalho;
- Desoneração do crédito e dos bens essenciais;
- Preservação do mínimo essencial (fonte de custeio da renda mínima);
- Reequilíbrio da distribuição entre entes federativos;
- Simplificação do sistema tributário;
- Redução da cumulatividade;
- Redução gradativa da carga tributária global, reduzindo a carga dos mais pobres.



**SINDIRECEITA**  
Analistas-Tributários



# CARGA TRIBUTÁRIA E DESIGUALDADE

## Aprimoramento do Sistema Tributário

### Outros estudos em andamento: (Sindireceita)

- Estudo do índice de desemprego no Brasil;
- Base nacional de preços de imóveis: O Estado descumpre a lei com quem mora nas periferias, a alíquota efetiva é em muitas vezes maior do que a alíquota de quem nas áreas centrais, onde estão os imóveis mais valorizados;
- Impostos territorial Rural: Instrumento de política na produção de alimentos e de preservação Ambiental.
- Legislação tributária sobre a construção civil: Sistema de aferição e a informalidade na construção civil;
- Parcelamentos no Brasil: distorção dos benefícios fiscais que dificultam o adimplemento voluntário

Informações adicionais [estudos.tecnicos@sindireceita.org.br](mailto:estudos.tecnicos@sindireceita.org.br)  
Diretoria de Estudos Técnicos do Sindireceita

Apresentação no Seminário Nacional Fonasefe: A conta  
não pode ser do Servidor Público 15.03.2021 .



**SINDIRECEITA**  
**Analistas-Tributários**